



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6063 DE 28 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 07738/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
445	20.20.12.364.0021.2.078	100 - RP	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Manutenção da Fundação Universitária de Itaperuna	Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA	6.000,00
448	20.20.12.364.0021.2.078	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Fundação Universitária de Itaperuna	Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA	20.000,00
462	20.20.12.364.0205.2.079	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do ensino de graduação	Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA	30.000,00
6923	20.20.12.364.0021.2.078	100 - RP	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Manutenção da Fundação Universitária de Itaperuna	Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA	2.000,00
TOTAL							58.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
465	20.20.12.364.0205.2.079	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do ensino de graduação	Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA	58.000,00
TOTAL							58.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na Sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 28 de maio de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO